



Com

DECRETO Nº 5.226 DE 14 DE JULHO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4711/2023, e em consonância com a Lei 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no montante de R\$ 2.972.500,00 (dois milhões e novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
05.003	CONVENIOS E PROGRAMAS DA EDUCAÇÃO	
003.12.361.0133.2430	OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA NOSSO FUTURO NA EDUCAÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL	
Cód. Red:	998	
3.3.90.30.00.00	Material de consumo	
25001001000	Recursos não vinculados de impostos (novecentos e setenta e dois mil e quinhentos reais)	R\$ 972.500,00
Cód. Red:	997	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
25001001000	Recursos não vinculados de impostos (dois milhões de reais)	R\$ 2.000.000,00
	TOTAL R\$	2.972.500,00

Art. 2º - O valor aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos de Superávit Financeiro do Balanço do exercício anterior, conforme preceitua o Art. 43, inciso I da lei federal 4.320/1964.



**PREFEITURA MUNICIPAL
BARRA DO GARÇAS/MT**

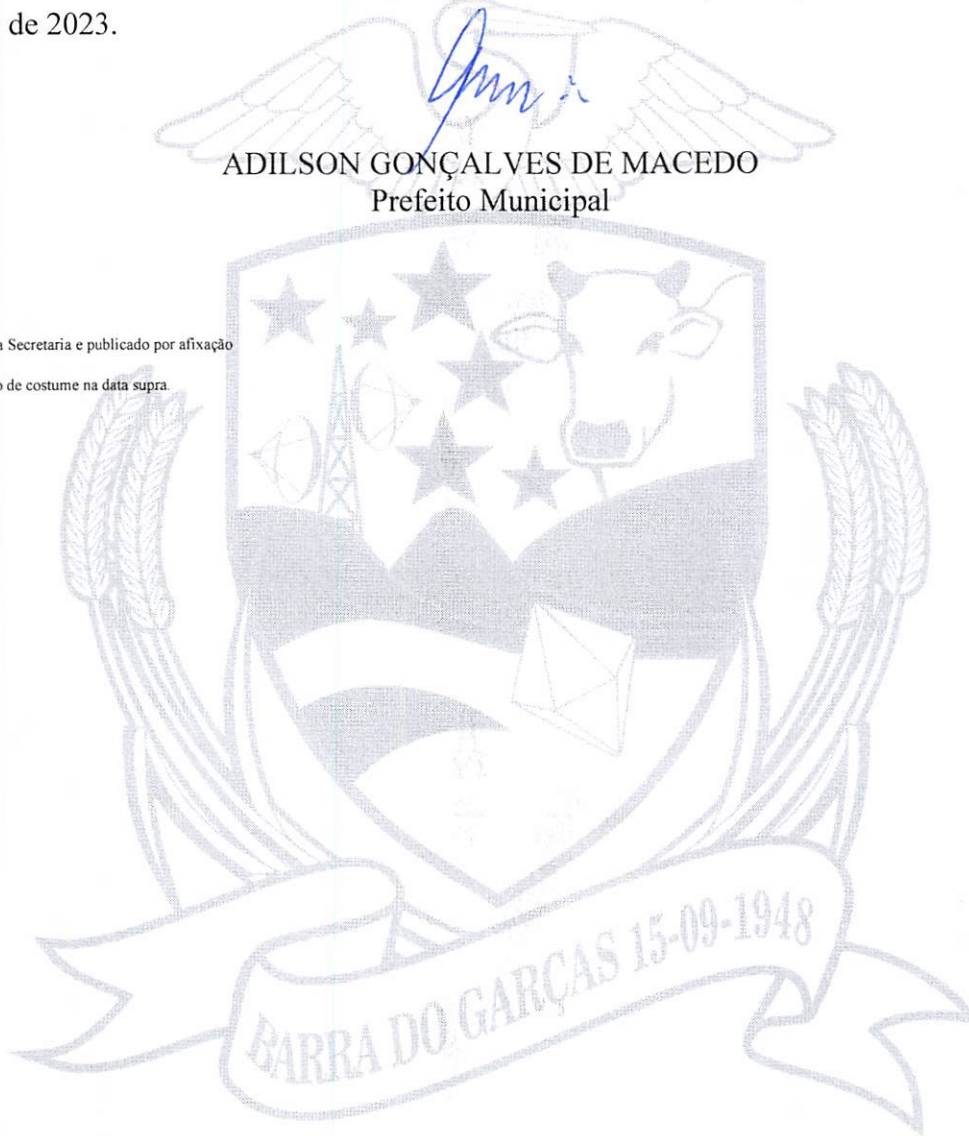
Art. 3º - Ficam atualizados os Anexos da lei do PPA e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes, mantendo suas compatibilidades.

Art. 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 14 dias do mês de julho de 2023.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria e publicado por afixação no lugar público de costume na data supra.



PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO



Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
de Nº 17.001, de 01/01/2021
22475/0